



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

C.N.P.J. (MF) 45.709.912/0001-75
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício GP nº 015/2025

08 de janeiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor.

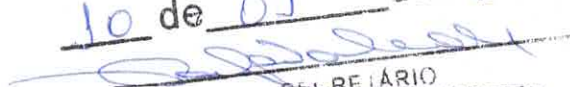
Vimos encaminhar a Vossa Excelência e demais Edis o Projeto de Lei nº 011/2025, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 393.865,17 (trezentos e noventa e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos); a fim de ser apreciado e votado pelos Nobres Vereadores, em Regime de Urgência Especial, consoante Artigo 190, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Viradouro, em Sessão Extraordinária, consoante Artigo 181, do mencionado Regimento.

Respeitosamente,


NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
EXMO. SR. MARCO AURÉLIO FRANCO
DD. PRESIDENTE
VIRADOURO – SP

Processo Nº 017/25
Protocolado às fls. 025
CAMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
10 de 01 de 2025


SECRETÁRIA
Valéria Bidóia Valverde
Auxiliar Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

C.N.P.J. (MF) 45.709.912/0001-75
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 011/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispões sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 393.865,17 (trezentos e noventa e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos).”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 393.865,17 (trezentos e noventa e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos), para termino da Construção da UBS – Unidade Básica de Saúde V.

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.04 SAÚDE
10.301.0020 GESTÃO DA SAÚDE
10.301.0020.1013.0000 CONSTRUÇÃO DA UBS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 393.865,17 CONVÊNIO

Art. 2º Para cobertura do crédito ora aberto pelo art. 1º, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior e R\$ 193.865,17 (cento e noventa e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos), será utilizado o excesso de arrecadação oriundo do convênio nº 101386/2021, celebrado entre o Município de Viradouro e o Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Desenvolvimento Regional.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 08 de janeiro de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

C.N.P.J. (MF) 45.709.912/0001-75
ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminhamos a presente propositura, que tem como objetivo autorizar o Poder Executivo a abrir, no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 393.865,17 (trezentos e noventa e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos), para término da Construção da UBS – Unidade Básica de Saúde.

Salientamos que se trata de dotação de exercício anterior, não utilizada em sua totalidade, que está sendo reaberta no presente exercício.

Assim sendo, encaminhamos o presente Projeto de Lei, apelando para o espírito público dos Nobres Vereadores na aprovação da referida matéria, em Regime de Urgência Especial, em Sessão Extraordinária a ser realizada nessa Casa de Leis.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 08 de janeiro de 2025.


NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL